

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto Xavier

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Xavier identifica a necessidade de qualificar continuamente os profissionais da educação da rede municipal, visando à melhoria da prática pedagógica e ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Considerando os desafios contemporâneos da educação, as mudanças nas diretrizes curriculares e a necessidade de atualização constante, torna-se essencial oferecer formação pedagógica continuada que atenda às especificidades dos níveis e modalidades de ensino.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada para a realização da formação pedagógica está alinhada ao Plano Municipal de Educação, ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e às metas de melhoria da qualidade do ensino. Tal iniciativa também atende às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, garantindo que os professores estejam preparados para atender às demandas da educação municipal com competência, inovação e compromisso com a aprendizagem dos alunos.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos de art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, cuja a modalidade será definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Contratação de empresa para formação continuada aos professores da rede municipal de Ensino: 16h	16h	2025

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$5.920,00

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa com expertise na área educacional, que disponha de profissionais qualificados, metodologias atualizadas e experiência comprovada em formação de professores. A empresa contratada será responsável por planejar, executar e avaliar ações formativas presenciais ou virtuais, voltadas ao desenvolvimento profissional dos docentes. As formações deverão ser organizadas por áreas do conhecimento, etapas de ensino ou temáticas específicas, conforme diagnóstico realizado pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação.

### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização da formação pedagógica, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Atualização teórica e metodológica dos professores da rede municipal;
- Fortalecimento das práticas pedagógicas com foco na aprendizagem dos alunos;
- Alinhamento das ações pedagógicas às diretrizes curriculares e ao contexto local;
- Estímulo à reflexão crítica e ao desenvolvimento profissional contínuo;
- Melhoria dos indicadores de qualidade da educação municipal.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Viviane da Rosa Menin para atuar como gestora e como fiscal do contrato Gilberto José Foleto.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier, 13 de junho de 2025.

Viviane da Rosa Menin  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto